



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS



LEI Nº 3.429 DE 18 DE MARÇO DE 2004.

“QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS para o decenal 2003 – 2013, conforme anexo da presente lei, que passa a integra-la independentemente de transcrição.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de março de 2.004.


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal